

Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 249501

Título da tarefa: 1017 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 03/2026

Cliente: APEC - Bahia

Data/Hora da geração: 08/06/2026, 15:05

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da análise

O balancete e a DRE de 31/03/2026 apresentam estrutura contábil coerente em linhas gerais, com ativo total de R\$ 26.452,83, passivo/PL de R\$ 23.346,94 e superávit do mês de R\$ 3.105,89. Não foram identificadas contas com saldo negativo nem divergências matemáticas relevantes entre balancete e DRE. Há, porém, pontos que merecem atenção: (i) o documento evidencia apenas patrimônio líquido, sem passivos exigíveis segregados; (ii) existe movimentação classificada em "DESPESAS LITERATURAS" com lançamento de "LITERATURAS - DEVOLUÇÃO CAMPOS", cuja natureza pode demandar validação de competência/classificação; (iii) o balancete não apresenta circulante/passivo circulante separado, limitando a leitura de liquidez e endividamento. Diante disso, o desfecho inicial mais prudente é parecer humano, por insuficiência de segregação patrimonial para conclusão totalmente automática, embora sem inconsistências materiais evidentes no recorte recebido.

Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

No conjunto analisado, o balancete de março/2026 é matematicamente consistente e a DRE fecha com superávit de R\$ 3.105,89. Não foram constatadas contas negativas, divergência entre receita/despesa e resultado, nem indícios diretos de erro tributário material no texto recebido. Ainda assim, a ausência de segregação patrimonial completa e a necessidade de validação da rubrica de literaturas impedem aprovação automática com segurança integral. Assim, a saída recomendada é parecer humano.

Documentos identificados

1. balancete_mar2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Balancete mensal em 31/03/2026, com saldos e movimentação por conta.

2. dre_mar2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observações: Demonstração do Resultado do Exercício em 31/03/2026, compatível com o balancete recebido.

Itens identificados

1. Ausência de segregação entre passivo circulante e não circulante no recorte recebido

Severidade: S2

Impacto: Reduz a capacidade de avaliar liquidez, exigibilidade e endividamento de forma completa, gerando limitação relevante de análise gerencial e de QA.

Evidencia: O balancete mostra apenas a linha 'PASSIVO' vinculada integralmente ao 'PATRIMONIO LIQUIDO' no valor de R\$ 23.346,94C, sem contas de passivo exigível segregadas no texto extraído.

Recomendacao: Registrar a limitação de leitura e manter validação humana sobre a estrutura patrimonial antes de concluir aprovação automática.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, art. 178 (estrutura do balanço patrimonial); CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), quanto à segregação adequada entre circulante e não circulante.

2. Classificação de 'LITERATURAS - DEVOLUÇÃO CAMPOS' requer validação de natureza e competência

Severidade: S2

Impacto: Pode afetar a classificação correta entre despesa, ajuste de estoque/mercadorias, ou devolução operacional, com reflexo na leitura do resultado e no controle gerencial.

Evidencia: A DRE evidencia 'DESPESAS LITERATURAS (4.902,57)' e o balancete inclui a conta '4464 LITERATURAS - DEVOLUÇÃO CAMPOS' com saldo atual de R\$ 4.902,57D, sem detalhamento adicional de origem ou suporte documental no texto recebido.

Recomendacao: Manter revisão humana da natureza contábil dessa rubrica para confirmar se a alocação em despesa está adequada e se a competência do lançamento está correta.

Base legal utilizada: CPC 00 (Estrutura Conceitual) e CPC 26, quanto à representação fidedigna e à classificação consistente das rubricas nas demonstrações.

Referencias tecnicas gerais

1. Lei 6.404/1976, art. 178
2. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. CPC 00 - Estrutura Conceitual
4. Princípio da competência e consistência de classificação contábil

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.